



ORELHINHA



FILIADO

Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações e Teletendimento no Estado de Goiás
Fone: (62) 3227-7900 Whatsapp: (62) 9 8550-8864 e-mail: imprensa@sinttelgo.org.br site: www.sinttelgo.org.br

Goiânia, 18 de julho de 2024/Nº 61

Trabalhadores da V.tal aprovam PPR/2024

O Sinttel-GO informa que os trabalhadores da V.tal Rede Neutra de Telecomunicações S/A aprovaram, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 18/07/2024, o Programa de Participações nos Resultados (PPR) de 2024 apresentado pela empresa. O sindicato já enviou correspondência à V.tal comunicando a decisão da categoria. Agradecemos a participação dos trabalhadores na Assembleia Geral. O Sinttel/GO e a Fenattel tentaram de todas as formas contemplar cem por cento dos trabalhadores da empresa o direito de receber o PPR/2024, porém ficarão de fora aqueles que porventura pedirem desligamento da V.tal, exceto os da área operacional de campo, técnicos especialistas e supervisores de telecomunicações.

Agradecemos a confiança de todos durante o processo de negociações

RESUMO DA PROPOSTA APROVADA PPR 2024, ABAIXO:

Vigência: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Múltiplo Alvo para Profissionais:

- **Atingimento de 100%:** até 2,4 salários
- **Atingimento de 120%:** até 2,88 salários

Exceções à Elegibilidade:

Serão inelegíveis ao programa de PPR 2024 os trabalhadores nas seguintes situações:

- Desligados no período de experiência, independente do motivo.
- Aqueles que pedirem demissão até 31/12/2024.
- Aprendizes, estagiários, temporários, terceiros, autônomos, membros do conselho de administração,

demitidos por justa causa até 31/12/2024, aposentados por invalidez (exceto durante o ano de 2024 cujo pagamento será proporcional aos meses trabalhados), e trabalhadores com mais de 11 faltas injustificadas em 2024.

- Os itens i) e ii) não serão aplicados aos trabalhadores operacionais que trabalham no "campo", por exemplificação: os cargos de técnico de telecomunicações, especialista de telecomunicações, supervisor de telecomunicações, excetuando aqueles com cargo de confiança art. 62 CLT.

Data de Pagamento: • Trabalhadores ativos: até 30 de abril de 2025 • Trabalhadores desligados: até 30 de junho de 2025 Adiantamento: 01 de agosto de 2024 Regras do Adiantamento: **O pagamento do adiantamento será de até 1 salário**, sendo elegíveis ao adiantamento somente trabalhadores denominados em "nível profissional", excluindo-se expressamente os cargos de confiança conforme o art. 62 da CLT e/ou norma coletiva por exemplificação (consultores e gestores). a) O adiantamento será proporcional aos meses trabalhados, considerando a projeção alcançável do PPR até 31/12/2024; b) Serão elegíveis ao adiantamento somente os trabalhadores ativos na data do adiantamento e que tenham sido contratados até 31/05/2024.



APP SINTTEL-GO

Se você ainda não é sócio, baixe o aplicativo vá até a opção recadastrar/sindicalize preencha todos os dados e ajude a fortalecer a luta da sua categoria.

